



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/UBÁ N. 1, DE 05 DE JULHO DE 2001  
(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Portaria TRT3/CR n. 1, de 17/06/2009 (DEJT/TRT3 30/06/2009).

O DOUTOR JOSÉ NILTON FERREIRA PANDELOT, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE UBÁ, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o objetivo do TRT da 3ª Região de padronizar procedimentos;

CONSIDERANDO a forma adotada pelo TRT da 3ª Região e pelas demais Secretarias das Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO que foi verificada pela Secretaria da Vara do Trabalho de Ubá, no período experimental dos meses de março e abril/2001, a regularidade no fornecimento do Diário Oficial (Minas Gerais); e

CONSIDERANDO, por fim, que desde 04/05/2001 já está disponibilizada a informação de andamento processual via internet ([www.mg.trt.gov.br](http://www.mg.trt.gov.br)), além da possibilidade de acesso às publicações no próprio endereço eletrônico da imprensa oficial,

RESOLVE:

1º Tornar sem efeito a portaria nº 04/1998, que regulamentava a contagem do prazo para intimações feitas via publicação na imprensa oficial.

2º Salvo disposição em contrário, os prazos para as partes serão contados da intimação, observado o disposto no art. 184 e seguintes do CPC.

Parágrafo único. As intimações consideram-se realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense.

3º A regularidade no fornecimento do periódico será acompanhada pela Secretaria da VT de Ubá, que continuará protocolizando o Minas Gerais.

4º Em caso de qualquer problema na entrega do Minas Gerais, deverá a Secretaria, imediatamente, certificar o ocorrido e diligenciar no sentido da recontagem do prazo.

5º Esta Portaria, que entrará em vigor no dia 11 de junho de 2001, deverá ser fixada nos locais de praxe desta Vara do Trabalho de Ubá, com o fornecimento de cópias à sub-seção local da OAB/MG.

Publique-se.

Ubá, em 07 de maio de 2001.

JOSÉ NILTON FERREIRA PANDELOT  
Juiz do Trabalho

(DISPONIBILIZAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)